REQUERIMENTO Nº 248/2020
Data: 29 de junho de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 29/06/20
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o fornecimento de passagens rodoviárias para pacientes que necessitam de tratamento de saúde fora do domicílio, bem como para seus familiares e acompanhantes, fornecidas tanto pela municipalidade como pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (Ciscopar).

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através do setor competente e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o fornecimento de passagens rodoviárias para pacientes que necessitam de tratamento de saúde fora do domicílio, bem como para seus familiares e acompanhantes, fornecidas tanto pela municipalidade como pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (Ciscopar).

Tal solicitação visa atender a demanda de rondonenses que frequentemente buscam estes Vereadores para reclamar da ausência de fornecimento, pela Prefeitura Municipal, de passagens rodoviárias intermunicipais, quando estes demandam de algum tratamento de saúde fora do domicílio ou, ainda, quando precisam acompanhar ou visitar algum familiar que se encontra nesta situação em outra localidade.

Conforme relatam, nos anos pretéritos, notadamente nas gestões anteriores, havia o fornecimento de passagens rodoviárias pela Secretaria Municipal de Saúde, tanto diretamente como por intermédio do Ciscopar, e, em alguns casos, também pela Secretaria Municipal de Assistência Social, se verificado o caráter social e assistencial do problema. Contudo, conforme os reclames diuturnamente recebidos, muitos cidadãos que necessitam se deslocar para centros maiores, como Curitiba, acabam não conseguindo mais obter uma passagem de ônibus por parte do Poder Público Municipal, por vezes impedindo assim seu deslocamento, posto que grande parte destes cidadãos não possuem condições financeiras de arcar com o custo dos bilhetes, o que traz a necessidade deste questionamento, visando esclarecer a situação e outorgar uma resposta às indagações que são apresentados pelos cidadãos nestas situações.

Assim, requer seja tal situação esclarecida pelo Executivo Municipal, informando o mesmo se persiste a possibilidade de fornecimento de passagens rodoviárias pelo Poder Público nestes casos, detalhando sua resposta.

Em especial e pontualmente, requer ainda seja respondido: i) se o Poder Público Municipal fornece passagens rodoviárias intermunicipais para pacientes que necessitam de tratamento de saúde fora do domicílio e para seus familiares e acompanhantes; ii) em caso positivo, quais os requisitos que devem ser atendidos pelo cidadão para obter a passagem; iii) se o fornecimento e o custeio das passagens é feito pelo Município e/ou pelo Ciscopar, detalhando a resposta por secretaria e centro de custos no caso da primeira opção; iv) caso ainda haja o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais pelo Ciscopar, quantas são fornecidas mensalmente e para quem podem ser outorgadas, detalhando-se os requisitos e critérios neste caso; v) se o Município possui processo licitatório vigente, ou contrato administrativo formulado, com algumas empresa de transporte rodoviário visando a aquisição e o fornecimento de passagens nestes casos; vi) se o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais nestes casos está prevista em alguma normativa específica ou é realizada à critério discricionário dos administradores; vi) quantas passagens rodoviárias intermunicipais foram adquiridas e entregues pela municipalidade à cidadãos rondonenses desde 01 de Janeiro de 2017 até a data da resposta, detalhando-se mês a mês o número de passagens entregues, a origem e os destinos, a empresa transportadora e o motivo do fornecimento, bem como por qual secretaria as mesmas foram custeadas; vii) quantas passagens foram entregues neste mesmo período pela municipalidade, mas oriundas e/ou custeadas pelo Ciscopar, para pacientes rondonenses, detalhando-se de igual maneira a resposta; e viii) quantas passagens foram fornecidas, pelos mesmos meios, no período de 01 de Janeiro de 2013 até 31 de Dezembro de 2016, detalhando-se a resposta.

Em anexo a resposta, requer sejam encaminhados todos os documentos comprobatórios dos argumentos fornecidos, em especial processos licitatórios, contratos administrativos, termos de convênio, memorandos, notas fiscais, notas de empenho, dentre outros, em especial: i) cópia da relação de passagens entregues pela municipalidade, custeadas pela mesma ou pelo Ciscopar, no período de 01 de Janeiro de 2017 até a data da resposta, devendo nela conter o nome do passageiro beneficiário, a origem e o destino, a data, a empresa transportadora, o motivo do fornecimento, por quem foi autorizada e se a mesma foi adquirida pelo Município ou pelo Ciscopar, especificando a forma de seu custeio.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 29 de junho de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

RONALDO POHL
Vereador